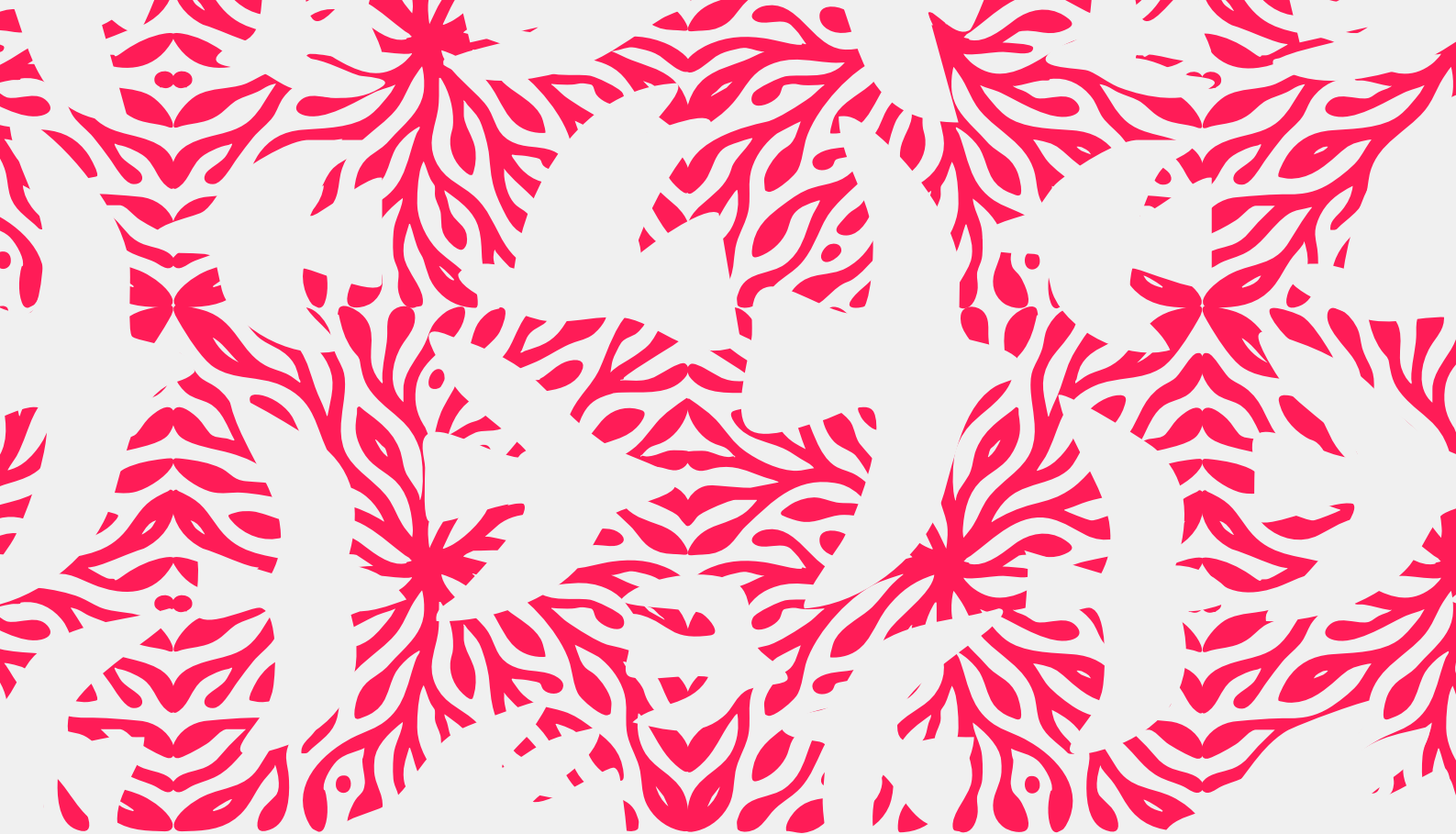




ceará sem fronteiras

CONEXÕES CRIATIVAS

EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE PUBLICAÇÕES





ceará sem
fronteiras
CONEXÕES CRIATIVAS

A OSC Mercúrio Produções, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 30.449.553/0001-97, organização responsável pela realização do CEARÁ SEM FRONTEIRAS – PROGRAMA DE PUBLICAÇÃO DE PESQUISAS E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA MOBILIDADE FORMATIVA, selecionada no EDITAL PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PUBLICAÇÕES E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA MOBILIDADE FORMATIVA contemplado no Plano Plurianual – PPA 2024-2027, por meio do Programa 133, divulga, em regime de parceria com a Secult Ceará o **CEARÁ SEM FRONTEIRAS – CONEXÕES CRIATIVAS** – Edital para Realização de Programa de Publicações, desenvolvendo ações de seleção e editoração de 10 livros para publicação em formato impresso e e-book.

S U M Á R I O

- 01 O QUE É E O QUE SE PRETENDE COM ESTE EDITAL - **PÁG. 4**
- 02 INVESTIMENTO, PAGAMENTO E VIGÊNCIA DESTE EDITAL - **PÁG. 6**
- 03 PARA QUEM SE DESTINA ESTE EDITAL - **PÁG. 7**
- 04 COMO SERÃO REALIZADAS AS INSCRIÇÕES? - **PÁG. 11**
- 05 FORMATO, CONTEÚDO E EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS - **PÁG. 13**
- 06 DAS VEDAÇÕES - **PÁG. 17**
- 07 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - **PÁG. 20**
- 08 DOS RESULTADOS E RECURSOS - **PÁG. 23**
- 09 DO CRONOGRAMA - **PÁG. 25**
- 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - **PÁG. 26**

1

O QUE É E O QUE SE PRETENDE COM ESTE EDITAL

Constitui objeto deste edital a seleção de 10 (dez) livros INÉDITOS, nunca publicados, preferencialmente resultantes de processos de pesquisas livres, autorais e experimentais, não necessariamente vinculadas a teses ou dissertações acadêmicas, com conteúdos relacionados a acervos artísticos, memórias de comunidades, fontes históricas, trajetórias e produção de artistas, entre outros temas relevantes para o campo das artes e da cultura, produzidos por pessoas pesquisadoras e artistas cearenses, com a impressão de até 600 (seiscentos) exemplares de cada livro e a publicação em formato e-book.

O edital busca fomentar trabalhos que explorem diferentes formatos e abordagens, tais como: ensaios críticos, livros de artista, registros de processos criativos, cartografias culturais, compilações de dramaturgias, roteiros comentados, portfólios comentados, análises estéticas, livros de memória

e histórias orais, entre outros. A intenção é valorizar a pluralidade de vozes, linguagens e metodologias no campo das artes e culturas, incentivando produções que nasçam de vivências, práticas, territórios e experiências diversas, de pessoas pesquisadoras cearenses e/ou residentes no Ceará, que abordem e desenvolvam temáticas relevantes para o campo das artes e das culturas no estado do Ceará.

Este edital tem como objetivos:

- 1.1.** Apoiar e estimular a produção e difusão de pesquisas, feitas por artistas e demais profissionais das artes e culturas, em torno do campo artístico-cultural do Ceará;
- 1.2.** Contribuir para o desenvolvimento profissional e pessoal de artistas e/ou agentes culturais do estado do Ceará;
- 1.3.** Realizar a publicação de 10 (dez) livros de conteúdos relacionados a acervos artísticos, memórias de moradores, fontes históricas, trajetórias e produção de artistas, entre outros temas relevantes para o campo das artes e da cultura produzidos por pesquisadores e artistas cearenses;
- 1.4.** Realizar a impressão de até 600 exemplares de cada trabalho selecionado, com a concessão prevista de 50% da tiragem dos livros publicados para suas respectivas pessoas autoras.

2

INVESTIMENTO, PAGAMENTO E VIGÊNCIA DESTE EDITAL

2.1. O presente Edital totaliza R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais) de investimento;

2.2. As pessoas proponentes não receberão valores de pagamento para produção de publicação de seus livros, que serão produzidos pela instituição organizadora deste edital, com supervisão editorial da Editora da Universidade Estadual do Ceará (EdUece);

2.3. A validade deste documento é de 28 de agosto até 03 de novembro de 2025, compreendendo o período de inscrição, seleção, divulgação, resultado preliminar, fase de recursos e resultado definitivo das propostas selecionadas.

3

PARA QUEM SE DESTINA ESTE EDITAL?

3.1. Esta seleção é direcionada a pessoas físicas que sejam artistas e/ou agentes culturais residentes no estado do Ceará, maiores de 18 anos, que estejam em atuação e residência no estado há pelo menos 02 (dois) anos, com comprovação por meio de portfólio cultural;

3.2. É permitida a inscrição de obras e/ou trabalhos que possuam mais de uma pessoa autora, desde que:

3.1.1. A pessoa proponente deverá ser a organizadora da obra;

3.1.2. Todos os textos do livro proposto deverão trazer conteúdos relevantes para o campo das artes e culturas cearenses;

3.1.3. Todos os(as) autores(as) deverão assinar o Anexo 1, Carta Coletiva de Anuência para Autores(as) Independentes, autorizando a pessoa proponente como responsável pelos trâmites de execução da proposta, em caso de seleção.

3.3. A pessoa proponente poderá ser selecionada APENAS em 01 (um) dos editais do Programa Ceará Sem Fronteiras — Conexões Criativas. Em caso

de aprovação neste edital, submissões de propostas para outras oportunidades do programa serão desconsideradas e desclassificadas;

3.4. Pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas serão destinadas a propostas advindas de outros municípios que não da capital, Fortaleza-CE;

3.5. A distribuição das vagas dar-se-á da seguinte forma:

Ceará sem Fronteiras Programa de Publicações	
Categoria de Vagas	Quantidade de vagas por Categoria
Ampla Concorrência	4
Vagas afirmativas para proponentes negras pretas ou negras pardas (25%)	3
Vaga afirmativa para proponentes com deficiência (10%)	1
Vaga afirmativa para proponentes indígenas (10%)	1
Vaga afirmativa para proponentes quilombolas (5%)	1
Total de Vagas	10

3.6. Considerando que a porcentagem das vagas afirmativas pode resultar em um número fracionado, ele será sempre arredondado para o número inteiro mais próximo;

3.7. Pessoas proponentes que desejarem concorrer nas vagas afirmativas para pessoas negras pretas ou negras pardas, e tenham sido aprovadas anteriormente na Chamada Secult Ceará — Política de Cotas Raciais, disponibilizada na página <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/5522/>, deverão anexar o resultado da convocação e o número de inscrição na chamada para habilitar a concorrência em tais vagas afirmativas, além de incluírem o **Anexo 2** deste edital em sua inscrição.

3.7.1. Pessoas proponentes que desejarem concorrer nas vagas afirmativas para pessoas negras pretas ou negras pardas, e até o momento de lançamento deste edital, não participaram da Chamada Secult Ceará — Política de Cotas Raciais, mencionada no item 3.8, deverão submeter o Anexo 2 para participar de banca de heteroidentificação, organizada exclusivamente para essa oportunidade;

3.7.2. Pessoas proponentes que tenham corrido à Chamada Secult Ceará — Política de Cotas Raciais (item 3.7) e não tenham sido habilitadas, **não poderão concorrer nas vagas**

afirmativas de pessoas negras pretas e negras pardas deste edital, podendo realizar a inscrição na vaga de Ampla Concorrência.

3.8. Pessoas proponentes que desejarem concorrer nas vagas afirmativas para pessoas indígenas (**Anexo 3**) ou pessoas quilombolas (**Anexo 4**) deverão fornecer um documento emitido pela associação civil de seu território, assinado por seus representantes legais;

3.9. Pessoas proponentes que desejarem concorrer nas vagas afirmativas para pessoas com deficiência devem apresentar autodeclaração, conforme **Anexo 5** deste edital, além de laudo médico especificando o tipo de deficiência e ter até 1 (um) ano da data de emissão, a menos que a deficiência seja permanente ou congênita;

3.10. Pessoas proponentes que concorrerem nas vagas afirmativas e obtiverem nota suficiente para aprovação na ampla concorrência serão classificadas nessa modalidade, sem redução do número de vagas reservadas às ações afirmativas.

4

COMO SERÃO REALIZADAS AS INSCRIÇÕES?

4.1. As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente por meio do link <https://mapacultural.se-cult.ce.gov.br/oportunidades/edita/7051>, disponível no Mapa Cultural do Ceará, do dia 28 de agosto de 2025 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 27 de setembro de 2025;

4.2. Não serão aceitas inscrições após o período previsto no item 4.1, sendo válido o horário de envio registrado no site do Mapa Cultural do Ceará;

4.3. Todas as obras autorais submetidas a este Edital que apresentarem plágio ou forem criadas a partir de Inteligência Artificial (IA), poderão ser excluídas em qualquer momento do processo de produção editorial. Caberá ao(s) organizador(es) e à(s) organizadora(s) das coletâneas alertar os(as) autores(as) para não incorrerem nessas situações. Caso os(as) autores(as) necessitem apresentar algumas partes de outras publicações de própria autoria (autocitação) deverão referenciar, conforme norma da ABNT, e caso necessitem apresentar

partes de pesquisa feita por meio de IA, deverão referenciar no corpo do texto, em nota de rodapé e/ou na referências finais, considerando as orientações da norma técnica NBR ISO/IEC 42001:2024

4.4. A organização deste Edital sugere ainda, como medida ética de produção de conhecimento humano, que qualquer conteúdo produzido para o projeto, em todo ou em partes por Inteligência Artificial, deverá conter ao final do texto a frase: **“CONTEÚDO PRODUZIDO EM TODO OU EM PARTES POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL”**;

4.5. Caso a pessoa proponente necessite de ajuda ou de acesso a computador para realizar sua inscrição, basta agendar horário de atendimento pelo e-mail cesemfronteiras@gmail.com;

4.6. A Mercúrio não se responsabiliza por eventuais congestionamentos de navegação no momento da inscrição, sugerindo às pessoas proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias;

4.7. Caso queira corrigir algo na sua proposta, após o envio (no período válido de inscrições), a proponente poderá abrir um chamado junto ao Mapa Cultural, no campo “Precisa de Ajuda?”;

4.8. As propostas, e os textos para publicação, que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, serão desclassificadas em

qualquer fase do Edital, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

4.9. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância com as disposições previstas neste Edital;

4.10. Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

5

FORMATO, CONTEÚDO E EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Recomenda-se às pessoas proponentes o envio do texto, já adaptado para o formato de publicação em livro, com uma criteriosa revisão ortográfica, gramatical e das normas da ABNT, com envio obrigatório do **Anexo 6**, Declaração de Revisão Ortográfica, contendo informações sobre a pessoa revisora da obra proposta;

5.2. As obras inscritas deverão ter no máximo 150 (cento e cinquenta) laudas, já **incluindo imagens**, formatados no tamanho A4, fonte no tamanho 12, Arial ou Times New Roman, espaçamento de 1,5 entre as linhas, margens de 3 cm superior e esquerda e 2 cm inferior e direita;

5.3. Para conhecer todas as fases de inscrição do projeto, recomenda-se a leitura do **Anexo 7** deste edital;

5.4. Os livros inscritos poderão conter:

- Capa (capas seguirão a identidade visual do projeto e serão produzidas pela organização do projeto);
- Folha de rosto;
- Fichas técnicas (também chamadas de pré-textuais);
- Dedicatória (quando houver, já deverá estar prevista na proposta inscrita neste edital);
- Epígrafe (quando houver, já deverá estar prevista na proposta inscrita neste edital);
- Textos institucionais;
- Sumário (quando houver, já deverá estar previsto na proposta inscrita neste edital);
- Apresentação/Prefácio (quando houver, já deverá estar previsto na proposta inscrita neste edital);
- Texto completo do livro (até 150 páginas, considerando as imagens);

- Agradecimentos (quando houver, já deverão estar previstos na proposta inscrita neste edital);
- Colofão (informações técnicas sobre a impressão);
- Foto e minibiografia da autoria (já deverão estar previstos na proposta inscrita neste edital);
- Contracapa.

5.5. As propostas enviadas que estiverem em desacordo com os pontos 5.1 a 5.6 deste edital, isto é, fora da formatação requerida e/ou sem declaração de revisão, serão desclassificadas. Sugerimos ainda uma consulta ao **Anexo 8** deste Edital;

5.6. As propostas devem apresentar trabalhos relevantes para o campo artístico-cultural no Estado do Ceará:

5.6.1. Os temas abordados nos livros inscritos devem estar relacionados a pesquisas sobre o estado do Ceará, nas seguintes áreas: Áreas Técnicas, Artes Visuais, Artes Cênicas, Artes Integradas, Audiovisual, Música, e Demais Expressões Artísticas e Técnicas Transversais ao campo das artes e das culturas aqui não mencionadas;

5.7. Serão consideradas para participação nesta chamada pública obras que abordem os conteúdos relacionados (citados no item 5.6.1): acervos artísticos, memórias de comunidades, fontes históricas, trajetórias e produção de artistas, entre

outros temas relevantes para o campo das artes e da cultura cearense;

5.8. Uma vez selecionada, a pessoa autora ou organizadora será responsável por disponibilizar as imagens da obra (se houver) em formato PNG ou em formato de qualidade superior a fim de garantir a qualidade necessária para o projeto gráfico, impressão e versão digital da obra;

5.9. As imagens destinadas às publicações deverão possuir autorização prévia de uso, concedida de forma gratuita, sem qualquer ônus ou contraprestação financeira pela cessão;

5.10. É imprescindível que todas as imagens utilizadas nas publicações tenham autorização prévia para seu uso, sem que haja qualquer compensação financeira pela cessão das mesmas;

5.11. Não serão permitidos anexos e apêndices nas obras selecionadas;

5.12. Após a seleção do trabalho neste certame, caberá à pessoa autora ou organizadora a realização dos ajustes, revisões e redimensionamentos necessários para sua adaptação ao formato de livro. Durante o processo de desenvolvimento da publicação, cada pessoa poderá ser solicitada a realizar uma revisão, destinada exclusivamente à conferência de detalhes e à correção de eventuais erros, não sendo permitidas alterações no conteúdo do texto após o envio do original;

5.13. Cabe à pessoa proponente selecionada cumprir os prazos estabelecidos pela Mercúrio durante o processo de desenvolvimento da publicação. O não cumprimento desses prazos autoriza a Mercúrio a tomar as medidas necessárias para a finalização e publicação da obra, conforme seu cronograma editorial;

5.14. A linha editorial para o Design e Diagramação das publicações seguirá padrão acordado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, a Eduece e a Mercúrio Produções, sem interferências das pessoas autoras e/ou organizadoras.

6

DAS VEDAÇÕES

A participação neste Edital é vedada a pessoas que:

6.1. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital ou na etapa de habilitação documental, avaliação ou julgamento dos recursos dos projetos inscritos. Essa vedação se estende ao cônjuge/companheiro(a), ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

6.2. Estejam omissos(as) no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

6.3. Sejam servidores(as) públicos(as) do Estado do Ceará, conforme previsto na Lei Estadual nº 9.826/1974. Essa vedação se estende ao cônjuge/companheiro(a) ou parente em linha reta;

6.4. Tenham relações de vínculos trabalhistas com a Secult Ceará ou com a Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE);

6.5. Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados/as, Senadores/as, Vereadores/as) e do Poder Judiciário (Juizes/as, Desembargadores/as, Ministros/as), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores/as e Conselheiros/as) e do Ministério Público (Promotor/as, Procurador/as), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

6.6. Estejam com as contas reprovadas pela Administração Pública Estadual, exceto se:

6.6.1. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, até a data de inscrição deste edital;

6.6.2. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

6.6.3. A apreciação das contas está pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

6.7. Sejam residentes ou residam em um estado diferente do Ceará;

6.8. Sejam sócios(as) integrantes ou colaboradores(as) da Mercúrio Produções. Essa vedação se estende a cônjuge e parentes até 2º grau;

6.9. Não tenham enviado relatórios ou tenham relatórios não aprovados de outros editais lançados pela Mercúrio Produções, até a data de lançamento deste edital.

7

DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. A seleção será composta de uma única fase, que compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. Análise documental;

7.1.2. Banca de heteroidentificação, realizada somente para pessoas não inscritas anteriormente na Chamada Secult Ceará – Política de Cotas Raciais, disponível em <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/5522/>;

7.1.3. Análise técnica da proposta.

7.2. Será avaliado na Análise Documental se a documentação foi enviada, conforme **Anexo 7** deste edital;

7.3. A banca de heteroidentificação tem como objetivo aferir aspectos fenotípicos (cor de pele, textura do cabelo e aspectos faciais), considerando a cor da pele o critério mais importante. Não serão considerados aspectos de ascendência genética ou de relações parentais, tampouco participação em manifestações socioculturais afro-brasileiras, como critério para validação;

7.4. Serão avaliados os seguintes aspectos, quanto à Análise da Proposta:

CRITÉRIOS	CONCEITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Conteúdo e relevância	Pertinência temática: adequação do livro às áreas de artes e culturas, dialogando com práticas, tradições, linguagens ou reflexões contemporâneas; Relevância sociocultural: contribuição para a valorização da diversidade cultural, da memória coletiva, da crítica social e da produção artística; Originalidade: inovação nas abordagens, perspectivas críticas, metodologias ou modos de apresentação do tema; Profundidade analítica: clareza teórica, consistência argumentativa e rigor na pesquisa ou criação.	0 a 6	6
b. Contribuição para o Campo	Impacto artístico e cultural: potencial para ampliar debates, inspirar práticas e fortalecer a produção no campo das artes e culturas; Caráter formativo: possibilidade de uso em processos educativos, formativos ou de mediação cultural; Construção de conhecimento: Grau de contribuição do livro à construção de conhecimento, pensamento, reflexão, memória em torno das artes e culturas.	0 a 5	5
c. Estrutura e Qualidade Textual	Coesão e precisão textual: organização do texto, fluidez da linguagem e adequação ao público a que se destina; Qualidade da escrita: correção gramatical, consistência estilística e adequação às normas padrões da língua; Metodologia e fontes: precisão na apresentação de dados, referências bibliográficas/artísticas e fundamentação.	0 a 5	5

CRITÉRIOS	CONCEITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
d. Viabilidade e Adequação ao Formato	Adaptação ao formato livro: clareza quanto à extensão, organização dos capítulos e consistência editorial.	0 a 4	4
e. Democratização do acesso	Proponentes não contemplados no EDITAL TERRITÓRIOS DE CRIAÇÃO - Programa de Publicação de Pesquisas (2024) terão pontuação extra.	0 ou 4	4
Pontuação Máxima a Ser Obtida			24

7.5. A Comissão de Seleção será instituída pela Mercúrio, em acordo com a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, e será composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas com reconhecida trajetória dentro do campo das Artes e Culturas;

7.6. Ocorrendo empate na pontuação de duas ou mais propostas, deverá a Comissão utilizar o critério de maior nota da letra b, do item 6.4, seguido pela maior nota da letra a, do item 6.4, e pela maior nota da letra c, item 6.4;

7.7. Fica facultado à Comissão Avaliadora o remanejamento de propostas selecionadas, considerando os seguintes casos:

a) Quando não acudirem propostas inscritas para reserva de vagas afirmativas;

b) Quando as propostas apresentadas não obtiverem nota mínima de 12 pontos.

7.8. A Comissão de Avaliação e Seleção é soberana em seus pareceres e terá como função exclusiva, neste Edital, examinar o conteúdo das propostas conforme os critérios aqui estabelecidos nesta chamada pública.

8

DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado, de acordo com cronograma de atividades, na oportunidade do Mapa Cultural e nas páginas <https://www.instagram.com/mercurioproducao/> e <https://www.instagram.com/ceara.semfronteiras/>, sendo de total responsabilidade da pessoa participante acompanhar a atualização dessas informações;

8.2. Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias corridos. Os pedidos de recurso deverão ser inseridos no Mapa Cultural, na

mesma página de inscrição do projeto, conforme cronograma deste edital;

8.3. Após as análises dos recursos, será publicado o resultado definitivo no Mapa Cultural;

8.4. Após publicação do resultado final, as proponentes receberão orientações quanto aos ajustes das propostas dos trabalhos acadêmicos para fins de publicação;

8.5. As pessoas autoras terão prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos para apresentação dos ajustes solicitados e revisão editorial. Decorrido esse prazo, caso não tenham enviado a proposta de publicação refeita, estes serão desligados do processamento editorial e a organização do projeto convocará o(a) 1º classificável, e assim sucessivamente;

8.6. Não há garantias de publicação dos textos após os ajustes solicitados, a publicação é condicionada à realização adequada destes ajustes;

8.7. Em caso de quantidade insuficiente de publicações aprovadas (menor que 10 livros), a organização do Edital se reserva o direito de direcionar os recursos de propostas de publicação insuficientes, para impressão de uma quantidade maior de cópias das propostas selecionadas;

8.8. É obrigatória a participação de pessoas autoras no evento de lançamento dos livros, com data a ser posteriormente comunicada.

9

DO CRONOGRAMA

Inscrições (este prazo não será prorrogado)	28 de agosto a 22 de setembro de 2025
Avaliação de propostas	24 de setembro até 19 de outubro de 2025
Banca de heteroidentificação	04 ou 11 de outubro de 2025
Resultado preliminar	Até 23 de outubro de 2025
Período de envio de recursos (previsão)	27, 28, 29 de outubro de 2025
Resultado definitivo	até 03 de novembro de 2025
Prazo para entrega de original para início do processo editorial	Até 24 de novembro de 2025

10

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para fins deste Edital, entende-se como:

10.1.1. Agentes Culturais: profissionais das cadeias e redes produtivas da cultura, artistas, produtores(as) culturais, gestores(as) culturais, técnicos(as), dentre outros(as) que atuem na área da cultura;

10.1.2. Expressões transversais: atividades que envolvam diferentes linguagens e expressões culturais;

10.2. Todas as proponentes selecionadas deverão assinar Termo de Cessão de Direitos Autorais, conforme **Anexo 9 e Anexo 10**, onde constarão as obrigações entre as partes envolvidas;

10.3. Este edital não prevê concessão financeira a pessoa proponente;

10.4. A pessoa classificada autoriza a Mercúrio Produções a utilizar sua imagem e/ou sua proposta com finalidade institucional unicamente de divulgação do projeto;

10.5. A inscrição implica o conhecimento e a integral aceitação das normas e condições estabeleci-

das neste Edital, em relação às quais a pessoa interessada não poderá alegar desconhecimento;

10.6. É obrigatório às proponentes selecionadas seguirem as recomendações do manual de comunicação, conforme **Anexo 10** deste edital;

10.7. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Carta Coletiva de Anuência para Autores Independentes;

ANEXO 2 – Autodeclaração Pessoa Negra Preta ou Negra Parda;

ANEXO 3 – Declaração de Pertencimento Étnico-Indígena;

ANEXO 4 – Declaração de Pertencimento Étnico-Quilombola;

ANEXO 5 – Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;

ANEXO 6 – Modelo de Declaração de revisão ortográfica;

ANEXO 7 – Espelho Ficha de Inscrição;

ANEXO 8 – Orientações gerais para autores(as);

ANEXO 9 – Minuta do Termo de Concessão de Direitos de Publicação – E-book;

ANEXO 10 – Termo de Cessão de Direitos Autorais – Impresso;

ANEXO 11 – Manual de Comunicação;

ANEXO 12 – Declaração de Residência.

10.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção, durante as reuniões de avaliação, e nos julgamentos dos pedidos de recurso;

10.9. Caso haja desistência da participação ou cancelamento da formação, a pessoa proponente deverá comunicar formal e imediatamente à Mercúrio Produções, para o e-mail cesemfronteiras@gmail.com, que convocará o(a) próximo(a) classificado(a);

10.10. Os casos omissos serão apurados e encaminhados para o e-mail: cesemfronteiras@gmail.com, cabendo à Mercúrio e à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará a decisão final.